JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2720
03 DE NOVEMBRO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMDPI 2
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDPI 2
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDPI 3
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CMDPI 3
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMDPI 4
RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMDPI 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 5
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 6
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
DECRETO Nº 427/2026 6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
PORTARIA Nº753/2026 8
PORTARIA Nº755/2026 10
PORTARIA Nº756/2026 10
SECRETARIA DE SAÚDE 11
DECRETO Nº 398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 11
DECRETO Nº 399, 15 DE OUTUBRO DE 2026. 12
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 74/2026 17
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 17
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2.025 18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2.025 18
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2.025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 19
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 595/2.022 19
PORTARIA Nº 767, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026. 20
IBIPREV 21
PORTARIA NO. 092, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 21
PORTARIA NO. 093, DE 03 NOVEMBRO DE 2026 22
PORTARIA NO. 094, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 22
SAMAE 22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 24
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024 - PREGÃO Nº 29/2025 24
PORTARIA Nº 110/2026 25

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025 – **Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período do pagamento realizado **no período de 01/01/2025 até 31/12/2025**, do **Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023.** Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, mediante planejamento das ações do Serviço de atendimento à Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 6b0bbe6c-4604-4bc9-a7a9-b887f27d429a

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025 – **Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento 033/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período do pagamento realizado no período **anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025**, do **Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento 033/2024**. Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios, para aquisição dos equipamentos conforme Plano de Aplicação aprovado por este CMDPI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 1d227880-2376-4d03-a1e6-3da945e85eca

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025 – **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, referente ao período de 01/01/2025 até 31/12/2025, do **Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência**.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: b9e76cd5-7a9f-4db7-985c-91a91f4a91ed

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025 – **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período de 01/01/2025 até 31/12/2025, do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023**. Justifica-se o saldo superior a 30% do repasse em razão de serviços executados no final de 2025, cujos pagamentos ocorreram em janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: d0bdd8e4-7046-43fc-825a-176b97a9f308

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025 – **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período **anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025**, do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024**. Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios em trâmite.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: d3dd9954-cb30-44eb-85e1-9ec102ec7d12

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMDPI

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025 – **Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período do pagamento realizado **no período de 01/01/2025 até 31/12/2025**, do **Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos).** Justifica-se saldo superior a 50% do repasse, sendo aguardados processos licitatórios, para aquisição dos equipamentos conforme Plano de Aplicação aprovado por este CMDPI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: e32f58dc-0ba7-40e4-be35-d5f1da1d0c04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 100, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 REFERENTE A INDICAÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB PARA O MANDATO 2027-2030

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ/PR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Municipal nº 3.095, de 30 de março de 2021 e demais normas aplicáveis,

ALTERA PRAZOS DO CRONOGRAMA do Edital nº 100, de 08 de outubro de 2026 destinado à organização dos procedimentos de indicação e escolha dos representantes que comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Ibiporã/Pr, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1. DOS PRAZOS

1.1. Os procedimentos observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Publicação do Edital nº 96, de 29 de setembro de 2026.	30/09/2026
Expedição de ofícios aos órgãos e entidades (sindicato, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito e Instituições Municipais de Ensino).	13/10/2026
Prazo para a devolutiva dos ofícios e apresentação das indicações dos segmentos cuja indicação não dependa de processo eletivo.	16/11/2026
Encaminhamento pelas unidades escolares da relação dos diretores, pais e estudantes interessados em participar como candidatos dos procedimentos de escolha.	16/11/2026
Divulgação da relação de diretores, pais e alunos interessados habilitados para o processo de escolha.	17/11/2026
Realização dos procedimentos de escolha ou eleição dos representantes de pais, diretores e alunos.	18/11/2026
Inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC e apresentação da documentação comprobatória.	30/09/2026 a 18/11/2026
Análise da documentação apresentada pelas OSC.	19/11/2026
Divulgação da relação preliminar das OSC habilitadas.	23/11/2026
Prazo para apresentação de recurso contra a inabilitação das OSC.	24/11/2026 a 25/11/2026
Análise dos recursos e divulgação da relação definitiva das OSC habilitadas.	26/11/2026
Realização do processo eletivo das Organizações da Sociedade Civil – OSC.	27/11/2026
Publicação do resultado final dos procedimentos de indicação e escolha dos representantes do CACS-FUNDEB.	30/11/2026
Publicação do ato de nomeação dos novos conselheiros.	Até 04/12/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Atualização do cadastro do CACS-FUNDEB no SisCACS FUNDEB.	Dezembro/2026
Início do mandato dos novos membros.	01/01/2027

ELAINE ESKILDSSEN

Presidente da Comissão Eleitoral CACS-FUNDEB – Mandato 2027–2030

Portaria nº 645/2026

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 16 de 06/01/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 18c975e3-c841-49a4-aeb1-e96ef79496cd

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Secretaria Municipal de Esportes de Ibiporã torna público o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025, que estabelece a prorrogação da vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28 de novembro de 2027. A prorrogação mantém integralmente as condições financeiras originalmente pactuadas, sem qualquer acréscimo ou reajuste do valor global da parceria. Para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, o inteiro teor do Termo Aditivo encontra-se anexo.

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/59592/41G7yKYqmrm41yRYjEmYYICxMaly6gKo.pdf

Publicado por: Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Código identificador: 18448883-878e-4515-9e2e-f32fc49ffb90

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 427/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 702.013,76 (setecentos e dois mil, treze reais e setenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
394 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.285,52
435 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	423.094,90
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
448 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.444,94
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
963 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
964 - 3.3.90.40.00.00	31000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	166.938,40
		Total Suplementação:	**702.013,76**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte		
31000 - Recursos Ordinários (Livres)		605.783,30
	Total da Fonte:	**605.783,30**

II - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
381 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
454 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.087,79
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
491 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.800,00
08.002.15.452.0008.2.112		MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
495 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.397,73
08.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
514 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.444,94
		Total Redução:	**96.230,46**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 2594bcd7-ce61-4cc9-821a-d0c8bb394e04

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº753/2026

PORTARIA Nº 753, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo Digital	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Proc. Digital 24812/2026	49561	ANA PAULA DE ALMEIDA	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diretoria Adjunta em Saúde	18/08/2026
Proc. Digital 25365/2026	52401	DANIEL LEITE	Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	22/10/2026
Proc. Digital 25716/2026	78961	GABRYELLA ALMEIDA DA HORA	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa da Costa	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	26/10/2026
Proc. Digital 25385/2026	45241	HUGO PEREIRA DE MORAIS	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes	22/10/2026
Proc. Digital 25041/2026	51001	KEISUKE TAKAHIRA	Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes	Divisão de Saúde em Casa	01/10/2026
Proc. Digital 25793/2026	37981	LAIS GOMES DA SILVA	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes	26/10/2026
Proc. Digital 25793/2026	51111	LEILA CRISTINA TOSTA	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro José Pierro	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	26/10/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Proc. Digital 24812/2026	37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Diretoria Adjunta em Saúde	17/08/2026
Proc. Digital 25513/2026	15561	VALDIR DA SILVA	Divisão de Planejamento e Controle	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	15/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Documento	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Proc. Digital 26121/2026	43941	CAMILA PEREIRA ARAUJO	Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu	Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Aracy Salinet Vieira	26/10/2026
Proc. Digital 26121/2026	48071	ERICA CONCEICAO SANTIAGO	Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu	Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Aracy Salinet Vieira	26/10/2026
***	51741	SILVIO BRANDINI NETO	Escola Municipal Prof.ª Maria Inês Rodrigues de Mello	Escola Municipal Prof.ª Helena Hatsue Kakitani	01/10/2026
Proc. Digital 26121/2026	79271	VIVIANE MENEZES MOREIRA	Complexo Educacional Municipal Prof. Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos	21/10/2026

DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA SECRETARIA MUNICIPAL:

Documento	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Proc. Digital 23140/2026	21591	ALEIA DOMICIANO PEDRO	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Departamento de Cultura - Divisão de Biblioteca	26/10/2026
Proc. Digital 25612/2026	39331	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	Secretaria Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão de Vias Urbanas e Pavimentação Asfáltica	Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento - Departamento de Agricultura - Divisão de Manutenção de Estradas Rurais	01/09/2026
Proc. Digital 25612/2026	26321	RONALDO PEDROZO	Secretaria Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação - Divisão de Manutenção de Praças, Hortos, Jardins e Poda de Árvores	Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento - Departamento de Agricultura - Divisão de Manutenção de Estradas Rurais	01/09/2026
***	36891	TATIANA FRANCO GARCIA	Secretaria Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viação – Dep.de Obras - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Departamento de Agricultura	29/10/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: c8b78efa-ee33-4ae1-a9e9-0653fe3c6119

PORTARIA Nº755/2026

PORTARIA Nº 755, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo Digital nº. 24521/2026 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art.1º. Reduzir a carga horária da servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA, matrícula nº. 34871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2026, para acompanhamento da saúde do filho, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 30 de stembro de 2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 9f412c49-d6fd-4422-9d90-f487c405e313

PORTARIA Nº756/2026

PORTARIA Nº 756, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Destitui o Adicional de Periculosidade atribuído a servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os incisos I e III, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a mudança de função do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, atribuído ao servidor **RAFAEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº **38931**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, a partir de 03/11/2026, concedido por meio da Portaria nº. 635 de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2ecf7e57-ca34-4127-8be6-3036509bd42c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Anexo I, do Decreto nº 193, de 22 de março de 2023, que instituiu a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I, do Decreto nº193, de 22 de março de 2023, que instituiu a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário, especialmente o Decreto nº 065, de 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ANEXO I

CATEGORIA	TITULAR	SUPLENTE
Representante da Gestão	Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar Matrícula nº 3308-1	Ilto de Souza Matrícula nº 4666-1
Representante da Enfermagem	Lais Gomes da Silva Matrícula 3798-1	Natiely Haila Motta Matrícula 4952-1
Representante da farmácia	Lilian Mayumi Tanida Matrícula 3905-1	Erica Folly Rosa de Marchi Matrícula 4346-1
Representante da equipe multiprofissional	Mariana Araújo Ribeiro Queiroz Matrícula nº 3355-1	Ruth Yukari Watanabe Matrícula nº 9102-1
Representante do serviço de odontologia	Ana Paola Fernandes Rolim Matrícula nº 9070-1	Aline Nascimento Ribeiro Matrícula 9054-1
Representante da equipe médica	Maria Silva Jordan Matrícula 4565-1	Victor Ferreira Sernache de Freitas Matrícula nº 4599-1
Representante do serviço de especialidades médicas	Érica Cristina Mendes Dias Matrícula 2979-1	Carla Macedo Gomes Armelin Matrícula 3547-1
Representante da Atenção Primária em Saúde	Tissiane Soares Seixas de Matos Matrícula nº 4.344-1	Juliana Stuqui Mastine Gomes Matrícula 4427-1
Representante do serviço de urgência e emergência	Kênnia Cristine de Souza Silva Matrícula 4228-1	Mona Lopes Mozer Matrícula 3968-1
Representante do serviço de saúde mental	Cassia Carolina Garcia Davolio Geha Matrícula 2920-1	Andrea Moreira Januário Matrícula 9153-1
Representante da Vigilância em Saúde	Deise Suemi Hayashi Kotaka Matrícula nº 3696-1	Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi Matrícula nº 4395-1

Publicado por: Janaina Aparecida Balbino

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Código identificador: 328bcbcb-546e-4c49-9f46-b78b2e1ee63d

DECRETO Nº 399, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 399, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a atualização do Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193, de 22 de março de 2023, que instituiu a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a atualização do Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Ibiporã, conforme disposto no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 192, de 25 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ATUALIZADO EM SETEMBRO/2026

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regimento atende às normas instituídas pela ANVISA, autoridade regulamentar brasileira, através da Resolução da Diretoria Colegiada nº 36 de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem a missão de proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos, por meio de práticas de vigilância, controle, regulação e monitoramento sobre os serviços de saúde e o uso das tecnologias disponíveis para o cuidado.

Art. 3º O objetivo NSP é promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, baseando-se nas seis metas internacionais, que também são foco do Programa Nacional de Segurança do Paciente, que são:

I- Identificação do paciente;

II- Comunicação efetiva;

III- Uso seguro de medicamentos de alta vigilância;

IV- Cirurgia segura;

V- Prevenção do risco de infecções;

VI - Prevenção do risco de queda.

Art. 4º Para efeito deste Regimento são adotadas as seguintes definições:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

I - Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II - Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

III - Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - Evento adverso (EA): incidente que resulta em dano à saúde;

V - Garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

VI - Gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e EA que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII - Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

VIII - Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

IX - Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

X - Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XI - Tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

Art. 5º O Núcleo de Segurança do Paciente visa atender a totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem.

Art. 6º A criação do plano de segurança do paciente em serviços de saúde (PSP) apontará as situações de risco e descreverá as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou óbito do paciente na instituição.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Núcleo de Segurança do Paciente deverá ser constituído por equipe multiprofissional, devendo ser composto por:

- 01 (um) representante da gestão municipal;

- 01 (um) representante da enfermagem;

- 01 (um) representante da farmácia/bioquímica;

- 01 (um) representante da equipe multiprofissional;

- 01 (um) representante do serviço de odontologia;

- 01 (um) representante da equipe médica;

- 01 (um) representante do serviço de especialidades médicas;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

- 01 (um) representante da Atenção Primária em Saúde;

- 01 (um) representante do serviço de urgência e emergência;

- 01 (um) representante do serviço de saúde mental;

- 01 (um) representante da Vigilância em Saúde.

Art. 8º Os membros foram indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria específica.

§ 1º Cada representante titular terá um membro suplente indicado para que o represente em suas ausências.

§ 2º Os membros do Núcleo de Segurança do Paciente poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo (a) secretário (a) de saúde do município, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

I - Por iniciativa própria;

II - Por provocação escrita, devidamente fundamentada;

III - A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

Art. 9º A coordenação e seu substituto serão indicados pelo (a) secretário (a) de saúde do município.

SEÇÃO II

REUNIÕES

Art. 10. As reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente serão realizadas em caráter ordinário (trimestral), em dia e horário pré-estabelecidos, devendo estas serem comunicadas com 72 horas de antecedência.

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador(a) ou a pedido de qualquer membro do Núcleo, de acordo com a urgência da pauta.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 24 horas de antecedência.

Art. 12. As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Art. 13. Na convocação para a reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro do NSP.

Art. 14. O NSP poderá incluir em suas reuniões, apresentação de trabalhos ou relatos de interesse científico, podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 15. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de seis (06) membros, ficando as resoluções na dependência da presença deste número de membros.

Art. 16. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Art. 17. São princípios do NSP:

I - A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;

II - A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

III - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

IV - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

V - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

VI - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

VII - A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente.

Art. 18. São competências do NSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP);

V - Acompanhar as ações vinculadas ao PSP;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

XIV - Planejar e implementar ações de prevenção e controle de IRAS;

XV - Implementar e desenvolver a melhoria da qualidade dos serviços visando a segurança do paciente;

XVI - Instituir as ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS; XVII - Racionalizar o uso de antimicrobianos nas unidades de saúde do município;

Art. 19. O Plano de Segurança do Paciente, elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município para:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII- Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X- Prevenção de úlceras por pressão;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais dos serviços de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DO NSP

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Apoiar a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente;

II - Constituir o NSP e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do PSP;

III - Disponibilizar recursos humanos, equipamentos, insumos e serviços de apoio pertinentes para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;

IV - Proporcionar e estimular a integração entre os diversos setores das unidades de saúde visando a notificação e investigação imediata quando da suspeita da ocorrência de agravos.

V - Estimular e facilitar a capacitação dos colaboradores em segurança do paciente;

Art. 21. Compete ao Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Representar o Núcleo de Segurança do Paciente em conselhos e convocações;

II - Coordenar as discussões;

III - Aprovar as diretrizes do NSP;

IV - Produzir e expedir documentos do NSP;

V - Delegar responsabilidades e atribuir tarefas para os membros do NSP;

VI - Convocar e presidir as reuniões ordinárias do NSP;

VII - Definir com os membros as diretrizes para a ação do NSP;

VIII - Avaliar o Programa de metas e ações do NSP;

IX - Comunicar periodicamente à direção e responsáveis por demais setores a situação de eventos adversos e afins.

Art. 22. Compete ao Secretário do Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos e agenda do NSP;

II - Protocolar documentos recebidos ou enviados pelo NSP;

III - Viabilizar e organizar o ambiente para treinamentos, palestras e cursos;

IV - Arquivar fichas de investigação de Eventos Adversos;

V - Auxiliar os membros do NSP na aquisição, digitação e elaboração de documentos e produção científica.

Art. 23. Compete aos membros do NSP:

I - Elaborar, implementar e monitorar protocolos de segurança;

II - Participar das reuniões do NSP;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

III - Estabelecer e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes durante a realização de procedimentos de rotina nas unidades, tais como: correta higienização das mãos; identificação do paciente; segurança cirúrgica nos casos de pequena cirurgia, entre outros;

IV - Compartilhar e divulgar a direção e aos demais componentes do NSP dados sobre a detecção de incidentes durante procedimentos como retirada de pontos, remoção de corpos estranhos, suturas e outros procedimentos cirúrgicos;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao PSP;

VI - Estimular a comunicação efetiva entre os demais profissionais do setor.

CAPÍTULO V

DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 24. As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

Art. 25. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Publicado por: Janaina Aparecida Balbino
Código identificador: 7f30f364-0475-414b-9ac0-571ad5353f1c

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 74/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão digital, fornecimento, transporte, preparação, instalação e acabamento de adesivos em vinil autoadesivo e películas, destinados à comunicação visual institucional da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 05/11/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 19/11/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 19/11/2026**

Valor: R$ 270.809,79 (duzentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 15h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br e na Plataforma Eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: e571057f-3a98-40f6-8bc9-f259d0d47ede

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã - Estado Do Paraná.

CONTRATADA:MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Proc. Adm. nº 927/2.024 - **Pregão Eletrônico nº** 89/2.024 **- Contrato nº** 10/2.025 **– Processo Digital nº** 25.081/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de móveis para Prefeitura Municipal de Ibiporã.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.317.461,00 (um milhão trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Acréscimo de *1,787550%* ao Contrato em epígrafe, equivalente ao valor de **R$ 23.550,28 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos),** conforme artigo 124 da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$ 1.681.837,49 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para o valor de **R$ 1.705.387,77 (um milhão, setecentos e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data da publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 208cbc24-7d6f-4701-b08f-c12ac9e68957

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - CNPJ/MF: 03.776.284/0002-81.

Proc. Adm. nº 1.174/2.025 **- Dispensa de Licitação nº** 43/2.025 **- Contrato nº** 346/2.025 **- Processo Digital nº** 26.687/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de consultoria para o planejamento e execução de consultoria técnica na condução de ambiente promotor de inovação (incubadora de startups), IBIINOVA, nas dimensões de gestão interna, condução do ecossistema de inovação e estruturas de apoio.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, para o dia 04/11/2.027, com renovação do saldo contratual, conforme a solicitação constante dos autos e os artigos 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021.

· Reajustar o valor do item pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 4,262350%, correspondente ao período de 11/2025 a 09/2026, representando um acréscimo de **R$ 7.940,68** (sete mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

· Com esse reajuste, o valor total do Contrato passará de **R$ 186.298,20** (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), para **R$ 194.238,88** (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Este Termo terá vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 4573e724-545a-4dc2-b376-1984842875e4

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2.025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ÁGUIA COMERCIAL LTDA

Proc. Adm. nº 1.062/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 30/2.025 **– Contrato nº** 124/2.025 – **Processo Digital nº** 22.309/2.026

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Contrato nº 124/2.025, com base na alteração de preço dos **Lotes 70 – EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 20 x 30,** na ordem de 27,23%, **75 – EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 40 x 60,** na ordem de 27,75% e **85 – EMBALAGEM - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 35 x 45,** na ordem de 41,74%.

· Fica alterado o valor unitário dos seguintes lotes do referido Contrato, Lote 70 passando de R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos) por unidade, Lote 75 passando de R$ 39,42 (trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o valor de R$ 50,36 (cinquenta reais e trinta e seis centavos) por unidade e o Lote 85 passando de R$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos) para o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por unidade, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 9c4a7b6c-8fb0-487f-bffa-20b572ef6906

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 595/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. L. CANUTO TRANSPORTES - CNPJ/MF: 04.990.886/0001-19.

Proc. Adm. nº 519/2.022 **- Pregão Eletrônico nº** 92/2.022 **- Contrato nº** 595/2.022 **- Processo Digital nº** 25.597/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural e urbana de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o dia **29/11/2.027**, com renovação do saldo contratual, conforme a solicitação constante dos autos e o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

· Reajustar o valor do período renovado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 4,262350%, correspondente ao período de 11/2025 a 09/2026, representando um acréscimo de **R$ 200.934,52** (duzentos mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

· Com esse reajuste, o valor para o período renovado passará de **R$ 4.714.172,25** (quatro milhões setecentos e quatorze mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 4.915.106,77** (quatro milhões novecentos e quinze mil cento e seis reais e setenta e sete centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Este Termo terá vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 60c3cffb-8347-4a28-840a-ec243de9f1df

PORTARIA Nº 767, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais dos Contratos nº 333, 334 e 335/2.026, decorrentes do Pregão nº 68/2.026, destinados à aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo para o prédio reformado da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor, o Fiscal Titular e o Fiscal Suplente dos Contratos nº 333, 334 e 335/2.026, decorrentes do Processo Administrativo nº 152/2.026, Pregão nº 68/2.026, Processo Digital nº 21.457/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271, para promover a gestão dos contratos.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o servidor Ailton Jesus de Oliveira, matrícula nº 5200-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o servidor Rafat Issa, matrícula nº 1558-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 333, 334 E 335/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 152/2.026 - Pregão nº 68/2.026 - Processo Digital nº 21.457/2.026.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para uso no Auditório, sala de reuniões e sala do prefeito no prédio reformado da Prefeitura, declarado FRACASSADO no Pregão 30/2026 para atender as necessidades da Administração Municipal, incluindo a instalação, todo serviço e material necessário.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias úteis, contados da requisição de material.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
333/2.026	49.638.340 KAMILA MOREIRA SOUZA	R$ 4.878,00
334/2.026	CASTRO E LOURENCO LTDA	R$ 16.385,38
335/2.026	V L LOJA DE VARIEDADES	R$ 4.189,99
VALOR TOTAL DO PREGÃO Nº 68/2.026		**R$ 25.453,37**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
6	02.001.04.122.0002.2.093.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000
12	02.001.04.122.0002.2.093.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31000

GESTOR DOS CONTRATOS	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio Matrícula nº 51271	Secretaria Municipal de Administração

FISCAIS DOS CONTRATOS	SECRETARIA
Ailton Jesus de Oliveira Fiscal Titular - Matrícula nº 5200-1	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Rafat Issa Fiscal Suplente - Matrícula nº 1558-1	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03 de novembro de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: b7c46acb-dd12-421b-beb6-0c83d7f16b30

IBIPREV

PORTARIA NO. 092, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado senhor VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 20.255/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV - Classe “C” - Nível - “34” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R$ 4.757,79 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) acrescidos de 36% (trinta e seis por cento) de adicional de tempo de serviço, no total de R$ 6.470,59 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 984e36c2-bbe5-4e23-b9d0-f87f62a5009d

PORTARIA NO. 093, DE 03 NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 21.397/2026,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o Senhor HELIO BONFIM PINTO pelo falecimento de sua cônjuge a servidora IVETE BONFIM LEDO PINTO, falecida em 08/09/2026. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela servidora ativa correspondente ao cargo de Professor Docente (atuar no ensino fundamental – anos iniciais), carga horária de 20 horas semanais, Nível “III”, Classe “20” da Tabela de Vencimentos do Magistério da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 10% (dez por cento) de Adicional Incentivo Mérito, no total de R$ 4.939,45 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2°. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento da servidora ocorrido em 08/09/2026, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 6d317877-01fc-4403-b9eb-47680362406c

PORTARIA NO. 094, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da pensão concedida a Senhora EUGENIA ALVES COSTA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 04 de outubro de 2026.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 8ab464fb-2565-4f74-84dc-c11d5bbb3288

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2026

Tipo: Menor Valor POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA, COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Fluossilicato de Sódio, para uso no saturador de dosagem de flúor na Estação de Tratamento de Água (ETA) e Unidades Descentralizadas de Tratamento de Água (UDTA) de forma continuada e com entregas fracionadas de acordo com as necessidades do SAMAE.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 04/11/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 19/11/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 19/11/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 5825dea6-6b7c-4009-9e96-bf338b967725

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADM.:	**97/2026**
OBJETO:	Contratação emergencial de serviços manutenção corretiva de Câmara fria.
CONTRATADA:	Difrio REFRIERAÇÃO - CNPJ: 27.883.052/0001-00.
VALOR TOTAL:	R$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)
ORÇAMENTO:	18004175120018213933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 18004175120018213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A contratação emergencial/especializada de serviço de manutenção corretiva para a câmara fria utilizada pelo SAMAE de Ibiporã revela-se indispensável e de caráter urgentíssimo. O referido equipamento encontra-se inoperante devido a uma parada funcional não programada, e a autarquia não dispõe de nenhum outro local com condições técnicas e sanitárias adequadas para a guarda provisória das carcaças de animais recolhidas no município, objeto de atendimento do Contrato nº 035/2022. A paralisação da câmara fria compromete diretamente a cadeia de descarte de resíduos do serviço, gerando risco iminente de proliferação de vetores, exalação de odores nocivos e grave contaminação biológica. Trata-se, portanto, de medida crítica e inadiável para assegurar a continuidade do serviço público essencial, mitigar riscos à saúde pública e garantir a observância rigorosa das normas sanitárias vigentes.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Proposta comercial e Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 03 de novembro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: d84e5668-1349-4229-9332-93fe14425cff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: INFINITY COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 67.813.533/0001-63

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
76/2026	Dispensa Eletrônica nº 13/2026	64/2026	11963/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) conjunto completo de automatizador industrial para portão deslizante, destinado ao portão de acesso da unidade Lagoa Norte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da formalização do instrumento contratual, da emissão da nota de empenho ou de instrumento equivalente, sem prejuízo do prazo de garantia do equipamento e dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento e a prestação de serviço dos bens será imediato, conforme estabelecido no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	MESSIAS ALENCAR GODOY

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 00091e55-ea65-46a1-8d02-89a6cbf21ab3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024 - PREGÃO Nº 29/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

(REF. PREGÃO Nº 29/2025)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

Contratante: **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Contratada: **IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 48.611.573/0001-88

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, da Ata nº 50/2025 que tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de confecção e fornecimento de até 180 kits compostos por: crachá em PVC, porta-crachá rígido, cordão personalizado e presilha ou roller-clip auto retrátil, especificado no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 29/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Data da assinatura: 29 de outubro de 2026.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	Crachá: Crachá/Cartão personalizado, com foto, código de barras e proximidade. Orientação: vertical. Tipo operacional: opera em conjunto com receptor Linear – HCS. Meio de operação: rádio frequência 125 Khz. Cor: colorido (conforme foto ilustrativa – Anexo I) Material: PVC. Dimensões: 8,5 cm de altura x 5,4 cm de largura.	Unid.	180	R$ 8,20	R$ 1.476,00
2	Porta-crachá: Polipropileno cristal, vertical, compatível com crachá padrão; Furos para presilha ou roller.	Unid.	180	R$ 1,95	R$ 351,00
3	Cordão: Poliéster acetinado 12 mm × 80 cm; Impressão frente/verso com cores institucionais e logomarca; Terminal metálico com presilha ou argola.	Unid.	180	R$ 5,17	R$ 930,60
4	Roller-clip: Diâmetro ˜ 30 mm (área de impressão ˜ 20 mm); Mecanismo auto retrátil; presilha metálica ou resistente; Fundo personalizado com identidade visual	Unid.	180	R$ 5,23	R$ 941,40
VALOR TOTAL					**R$ 3.699,00**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: ff6e1664-b05f-4cc1-b8d0-c267fcd5160d

PORTARIA Nº 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
12011	Alessandro Cezario	Agente de Operações	2025/2026	09/11/2026 a 28/11/2026
12018	Celso Moraes de Souza	Agente de Operações	2025/2026	19/10/2026 a 07/11/2026
3551	Elisangela Marceli A. Arduin	Diretora Administrativa e Financeira	2025/2026	16/11/2026 a 05/12/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

2741	Fabio Rogério Viel	Agente de Operações	2025/2026	03/11/2026 a 22/11/2026
2761	Geremias Rodrigues Garcia	Agente de Operações	2025/2026	09/11/2026 a 28/11/2026
61	Helio Cesar da Silva	Assistente de Administração	2024/2025	03/11/2026 a 13/11/2026
1171	Irineu Alves de Moura	Agente de Operações	2025/2026	09/11/2026 a 08/12/2026
3461	Lukas Tatsuya Nakayama	Assistente de Administração	2025/2026	03/11/2026 a 22/11/2026
12017	Rafael Felipe da S. Bomfim	Agente de Operações	2025/2026	09/11/2026 a 28/11/2026
1111	Vantuir da Silva Natal	Agente de Operações	2025/2026	09/11/2026 a 28/11/2026
12020	Wellington Pereira Siqueira	Agente de Operações	2025/2026	09/11/2026 a 28/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 26 de outubro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: ebc855da-92d0-4ff7-ac78-5013a1a08609

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira

Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-11-03T19:00:00-0300